

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A EMPRESA ONCOVITTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE - ABCG, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, Dr. Esacheu Cipriano Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Primeira Gestora, Dra Ana Tereza Martins de Alcântara, brasileiro, casada, Médica, portadora da RG n. 3.080.879-7 -SESP/PR e inscrito no CPF sob o n. 433.071.750-68, e também, do Gerente Médico, como Segundo Gestor, **Dr. Fernando Luti Batoni**, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 2982382 SSP/SP, inscrito no CPF nº 563.550.928.20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n.88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ONCOVITTA SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.040.526/0001-99, com sede na Rua Luiza Alves Leite, nº 456, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul, MS, neste ato representada por seu sócio gerente, **Dr. Fabricio Colacino Silva,** brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 277.652.038-78 e CRM/MS 4449, com o endereço comercial acima mencionado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

- 1.1 Em 01 de junho de 2018, as partes firmaram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** que tem por objeto prestação de serviços hospitalares na área de oncologia, contemplando diagnóstico e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
- 1.2. Nesta data, revolvem as partes celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato, para promover a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. Constituem objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.



(9 II



R. Eduardo Santos Pereira, 88 Centro, Campo Grande - MS





- 2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, nas condições acima, as partes poderão, todavia, rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.
- **2.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da efetiva rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original anteriormente firmado, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo inalterado e em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Quarto Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

CONTRATANTE

	Dr. Esacheu Cip	riano Nascimento
	Hresi	dente 1
	Associação Beneficente Sa	nta Casa de Campo Grande
	Primeira Gestora	Segundo Gestor
Dra.	Ana Tereza de Alcântara Diretora Técnica	Dr. Fernando Luti Batoni Gerente Médico
	CONTR	ATADA
	~	Jabreio Colorino Sul
ace o country of Ta	ONCOVITTA SERVI	ÇOS MÉDICOS S/S
TESTEMUNHAS:	Dr. Fabricio C	Colacino Silva
Nome:		2
RG		Nome:
\$ 75 O		RG:





